

Nº 249-C - DOU – 28/12/2024 - Seção 1 – Ed. Extra - p.18

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**GABINETE DA MINISTRA**

**PORTARIA GM/MS Nº 5.786, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 (\*)**

Habilita e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estados e Municípios.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Ficam habilitadas as Unidades dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante de R\$ 102.325.785,64 (cento e dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, conforme anexo.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência aos Estados e Municípios, conforme anexo, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000 e 0001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 12ª (décima segunda) parcela de 2024.

**NÍSIA TRINDADE LIMA**

**ANEXO**

| U<br>F | IBGE       | MUNICÍ<br>PIO     | CNES        | ESTABELECI<br>M<br>E<br>N<br>T<br>O | GEST<br>ÃO    | Nº<br>PROPOS<br>TA<br>SAIPS | DESCRIÇ<br>ÃO                                                                              | VALOR<br>ANUAL<br>(R\$) | PARCELA<br>ÚNICA<br>(R\$) | TOTAL<br>GERAL<br>(R\$) |
|--------|------------|-------------------|-------------|-------------------------------------|---------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|-------------------------|
| M<br>G | 3137<br>20 | Lagoa<br>da Prata | 42747<br>68 |                                     | Estadu<br>al  | 193724                      | 82.49 -<br>Unidade<br>móvel de<br>atendimen<br>to pré-<br>hospitalar<br>USA<br>SAMU<br>192 | 600.600,00              |                           | 600.600,00              |
| RJ     | 3300<br>45 | Belford<br>Roxo   |             |                                     | Munici<br>pal |                             | Ampliação<br>da Oferta                                                                     |                         | 19.766.898<br>,61         | 19.766.898,<br>61       |
| RJ     | 3303<br>90 | Petrópolis        |             |                                     | Munici<br>pal |                             | Ampliação<br>da Oferta                                                                     |                         | 15.870.000<br>,00         | 15.870.000,<br>00       |

|        |            |                    |             |                              |               |        |                                                                                            |                   |                   |                    |
|--------|------------|--------------------|-------------|------------------------------|---------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| R<br>O | 1100<br>20 | Porto<br>Velho     | 70683<br>36 | Hospital de Amor<br>Amazônia | Estadu<br>al  |        | Ampliação<br>da Oferta                                                                     | 13.827.421<br>,03 |                   | 13.827.421,<br>03  |
| R<br>S | 4304<br>80 | Carlos<br>Barbosa  | 77706<br>50 |                              | Munici<br>pal | 203551 | 06.16 -<br>CAPS I                                                                          | 431.736,00        |                   | 431.736,00         |
| S<br>C | 4218<br>90 | Urubici            | 43804<br>87 |                              | Munici<br>pal | 203880 | 82.50 -<br>Unidade<br>móvel de<br>atendimen<br>to pré-<br>hospitalar<br>USB<br>SAMU<br>192 | 204.750,00        |                   | 204.750,00         |
| S<br>P | 3501<br>30 | Álvares<br>Machado | 42586<br>30 |                              | Munici<br>pal | 200126 | 06.16 -<br>CAPS I                                                                          | 431.736,00        |                   | 431.736,00         |
| S<br>P | 3513<br>80 | Diadema            |             |                              | Munici<br>pal |        | Ampliação<br>da Oferta                                                                     |                   | 19.900.000<br>,00 | 19.900.000,<br>00  |
| S<br>P | 3529<br>40 | Mauá               |             |                              | Munici<br>pal |        | Ampliação<br>da Oferta                                                                     |                   | 27.976.000<br>,00 | 27.976.000,<br>00  |
| S<br>P | 3538<br>60 | Piracaia           | 41960<br>5  |                              | Munici<br>pal | 183490 | 06.16 -<br>CAPS I                                                                          | 431.736,00        |                   | 431.736,00         |
| S<br>P | 3550<br>30 | São<br>Paulo       | 96851<br>11 |                              | Munici<br>pal | 205809 | 06.35 -<br>CAPS AD<br>III                                                                  | 1.601.592,<br>00  |                   | 1.601.592,0<br>0   |
| S<br>P | 3550<br>30 | São<br>Paulo       | 29521<br>57 |                              | Munici<br>pal | 203019 | 06.18 -<br>CAPS III                                                                        | 1.283.316,<br>00  |                   | 1.283.316,0<br>0   |
| TOTAL  |            |                    |             |                              |               |        |                                                                                            | 18.812.887<br>,03 | 83.512.898<br>,61 | 102.325.78<br>5,64 |

Republicada por ter saído no Diário Oficial da União nº 230, de 29 de novembro de 2024, Seção 1, página 223, com incorreções no original.